



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 001/2015

Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

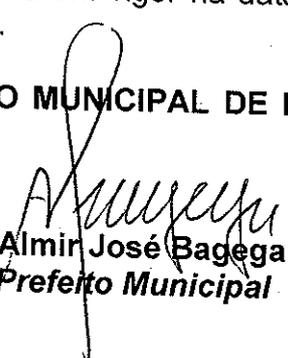
**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores de Derrubadas, nos termos da Lei Municipal nº 968/2012, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, **na ordem de - 6,28% (seis inteiros e vinte e oito décimos por cento)**.

**Parágrafo único:** A reposição concedida no *caput* entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

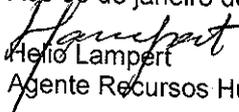
**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

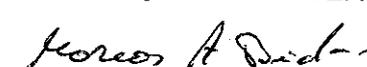
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, aos 06 de janeiro de 2015.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
Aos 06 de janeiro de 2015.

  
**Helio Lampert**  
Agente Recursos Humanos.

PROPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS

  
**MARCOS ANTÔNIO BIDIN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

